

O ESTADO BRASILEIRO E A TERCEIRIZAÇÃO

BRAZILIAN STATE AND OUTSOURCING PRACTICES

Yuri Rodrigues da Cunha¹

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo expor sobre a relação entre Estado Brasileiro e as práticas de terceirização. Defende-se, que essas práticas passaram a ser utilizadas em larga escala a partir dos anos 90, justamente, quando se iniciaram as neoliberais reformas do aparelho estatal, e só foram possíveis em razão de determinadas condições históricas, somado a um acúmulo de forças e experiências desde os anos 60, que são expressos nas legislações. Nesse sentido trabalha-se com a hipótese de que, os administradores públicos brasileiros ao utilizarem as práticas de terceirização como medidas “modernizantes e racionais”, possibilitaram que o Estado se “especializasse” cada vez mais em ser o administrador dos interesses da burguesia, ao adotarem as práticas de terceirização, pois favorecem as empresas/empresários em detrimento dos trabalhadores, como é o caso da terceirização.

Palavras-chave: Estado; Neoliberalismo; Terceirização.

ABSTRACT: This article aims to expose on the relationship between the Brazilian state and outsourcing practices. Defends himself that such procedures were used on a large scale after the 90's precisely when it started the neoliberal reforms of the state apparatus, and were only possible because of specific historical conditions, coupled with a buildup of forces and experiences since the 60s, which are expressed in the legislation. In that sense one works with the hypothesis that the Brazilian public officials to use outsourcing practices such measures "modernizing and rational" made it possible the State to "specialize" increasingly to be the administrator of the interests of the bourgeoisie, to the adopt outsourcing practices because they favor companies / entrepreneurs at the expense of workers, as in the case of outsourcing.

Keywords: State; neoliberalism; outsourcing.

Administradores dos interesses da burguesia: concepção marxiana do Estado

No presente artigo partiu-se da compreensão marxista para analisar o Estado. Porém, compreendendo a complexidade do tema e do amplo leque de autores, realizou-

¹ Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista, “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Marília, São Paulo, Brasil. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES.

se um recorte privilegiando a concepção de Estado desenvolvida por Lukács e Mészáros que a retomaram as teses de Marx e Engles (2005), para os quais, o Estado se consolidou enquanto administrador dos interesses da burguesia.

Marx quando discorre sobre a concepção de Estado, dialoga diretamente com os filósofos representantes do idealismo alemão, sobretudo, Hegel. A concepção idealista desenvolvida por Hegel, parte do princípio de que Estado seria capaz de superar a divisão entre ele próprio e a sociedade civil, uma vez que estaria, o Estado, está acima dos interesses particulares, haja vista que

ele era a síntese de um processo de racionalização sobre a organização política (MILIBAND, 1988). Marx discorda profundamente da conceituação apresentada pelo que ele chama de filosofia idealista, afirmando que o Estado representa interesse de classe, isto porque é uma construção social historicamente determinada, e que pelo fato da luta de classes ser o motor da história, o resultados do processo também carrega os interesses de cada classe, e que por isso, não deve ser visto de maneira idealizada.

Segundo Marx (2010b), a constituição do estado político não representa a realização da vontade livre, como defendia Hegel, ao defender que esse, dissolveria a “constituição política” na abstrata concepção de uma “ideia universal”. Nesse sentido, Marx em sua crítica, aponta para o limite de Hegel, e que, segundo essa concepção idealista, transformava em sujeitos uma realidade abstrata, na mesma medida em que criava uma ideia universal como uma suposta vontade livre, não dotando de substâncias essas categorias esvaziadas, assim, segundo Marx, “o conteúdo concreto, a determinação do real, aparece como formal; a forma inteiramente abstrata de determinação aparece como conteúdo concreto” (MARX, 2010b, p. 38). Ou seja, “o homem não é um ser abstrato, acororado fora do mundo. O homem é o *mundo do homem*, o Estado, a sociedade”², e por isso, não existe uma ideia universal e uma suposta vontade livre.

Assim, para Marx (2010), Hegel não compreendeu que o Estado traduz um movimento do real que é produzido pelos próprios homens, e que por isso, só pode ser compreendido nas concretas relações sociais, com os interesses antagônicos de classes distintas. Na concepção marxiana, portanto, há uma relação essencial de dependência ontológica entre Estado e sociedade civil, na medida em ambas são construções históricas e fazem parte do mesmo processo – e não como anseiam os contratualistas de que o Estado nasce do abstrato contrato social, ou da concepção hegeliana de que o Estado é o princípio

² Idem, p. 145

superior de ordenamento da sociedade civil. Portanto, sua raiz está assentada no antagonismo de classe.

Assim, “o Estado moderno não passa de um comitê que administra os negócios comuns da classe burguesa como um todo” (MARX e ENGELS 2005, p. 87). Por trás dessa frase aparentemente simplista, evidencia-se uma questão que atravessa a tradição marxista, ou seja, a luta de classes. Em meio ao processo histórico de pós-revolução francesa, a burguesia se assumiu como uma classe hegemônica, criando e consolidando no chamado Estado Moderno, instrumentos que pudessem garantir seu domínio sobre o proletariado.

Isto quer dizer que, segundo a concepção de Marx, a filosofia deve servir de arma para a luta revolucionária e emancipatória do proletariado, assim como a crítica ao Estado deveria ir ao

sentido de sua superação e extinção, uma vez que o Estado é sustentado e repousa na contradição entre burguesia x proletariado. Assim, em termos históricos, se consolidou como um administrador dos interesses da burguesia e na medida em que “universalizou-se”, também generalizou os interesses específicos da burguesia.

O Estado não pode eliminar a contradição entre a função e a boa vontade da administração, de um lado, e os seus meios e possibilidades, de outro, sem eliminar a si mesmo, uma vez que repousa sobre essa contradição. Ele repousa sobre a contradição ente vida pública e privada, sobre a contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares. Por isso, a administração deve limitar-se a uma atividade formal e negativa, uma vez que exatamente lá onde começa a vida civil e o seu trabalho, cessa o seu poder. Mais ainda: frente a consequências que brotam da natureza antissocial dessa vida civil, dessa propriedade privada, desse comércio, dessa indústria, dessa rapina recíproca das diferentes esferas civis, frente a essas consequências, a impotência é a lei natural da administração. Com efeito, essa dilaceração, essa infâmia, essa escravidão da sociedade civil é o fundamento natural em que se apoia o Estado moderno, assim como a sociedade civil da escravidão era o fundamento no qual se apoiava o Estado antigo. (MARX, 2010, p. 60)

Nesse sentido, é possível concordar com Lukács ao afirmar que “o Estado de toda a sociedade é uma arma ideológica para travar os conflitos de classe segundo o modo de pensar da classe dominante.” (LUKÁCS, 2011, p. 92). Isto quer dizer que as contradições e antagonismos de classes não podem e não serão resolvidos nos âmbitos jurídicos e formais do Estado Moderno. Segundo Marx (2010, p. 61) “Se o Estado moderno quisesse acabar com a impotência da sua administração, teria que acabar com a atual vida privada. Se ele quisesse eliminar a vida privada, deveria eliminar a si mesmo, uma vez que ele só existe como antítese dela”. Assim, Marx é enfático sobre a impossibilidade de se resolver

as contradições da sociedade capitalista na esfera estatal tal como desejam os liberais – dos mais progressistas que defendem o Estado do bem-estar social até os mais conservadores e reacionários neoliberais.

Na sociedade moderna – capitalista, o princípio da acumulação privada de riquezas só pode ocorrer em virtude da atuação do Estado, isto porque, a reprodução da sociedade fundada no enriquecimento privado depende da capacidade do Estado em manter a integralidade da convenção social que serve de normas aos produtores independentes (BELLUZZO, 2009). Dito de outra maneira, o Estado “promove, no plano econômico, o desenvolvimento do capitalismo e, ao mesmo tempo, adequa a superestrutura estatal às necessidades econômicas que assim vão se expressando” (LUKÁCS, 2011, p. 92).

No mesmo sentido, Mészáros (2009) aponta para a relação sociometabólica do capital, e que, segundo o autor, o capitalismo é sustentado pelo tripé, Capital, Trabalho e Estado. Com isso,

frente à necessidade do capital, de continuar se valorizando, o Estado age corrigindo os limites do próprio capital, haja vista que, “a formação do Estado moderno é uma exigência absoluta para assegurar e proteger permanentemente a produtividade do sistema” (MÉSZÁROS, 2009, p. 106). Portanto, “o Estado moderno passa a existir, acima de tudo, para poder exercer o controle abrangente sobre as forças centrífugas insubmissas que emanam de unidades produtivas isoladas do capital”³.

Nesse sentido, segundo Mészáros (2009), o Estado moderno possui um papel totalizador, no qual, ajusta-se a dominação da classe burguesa de acordo com determinadas dinâmicas do processo de produção e reprodução socioeconômico.

Em todas essas questões o papel totalizador do Estado moderno é essencial. Ele deve sempre ajustar suas funções reguladoras em sintonia com a dinâmica variável do processo de reprodução socioeconômico, complementando politicamente e reforçando a dominação do capital contra as forças que poderiam desafiar as imensas desigualdades na distribuição e no consumo. Além do mais, o Estado deve também assumir a importante função de comprador/consumidor direto em escala sempre crescente. Nessa função cabe a ele prover algumas necessidades reais do conjunto social (da educação à saúde e da habitação e manutenção da chamada “infraestrutura” ao fornecimento de serviços de seguridade social) e também a satisfação de “apetites em sua maioria artificiais” – atenuando assim, ainda que não para sempre, algumas das piores complicações e contradições que surgem da fragmentação da produção e do consumo. (MÉSZÁROS, 2009, p. 109).

³ Idem, p. 107

Assim sendo, conforme visto até aqui, o Estado possui como característica fundamental ser os administradores dos negócios da burguesia, e que por isso, converte-se em uma arma ideológica para travar a luta de classe segundo os interesses da classe burguesa, e assim, esses interesses são mantidos na medida em que o Estado assume funções reguladoras tanto da economia como do trabalho.

Com isso, utilizar a concepção de Estado a partir do referencial teórico aqui apresentado, torna possível, interpretar e compreender a natureza das reformas que foram empregadas nos anos 90, bem como, a adoção da prática de terceirização. Assim sendo, avançar-se-á para investigação das reformas neoliberais adotadas pelo Estado brasileiro durante os anos 90.

As reformas neoliberais do Estado brasileiro

Destarte argumenta-se que as reformas neoliberais adotadas pelo Estado brasileiro nos anos 90 foi resultado de uma totalidade dialeticamente estruturada e que pode racionalmente ser apreendida, para isso, é necessário analisar o processo do ponto de vista histórico, isto é, apresentar dentro dos limites desse artigo, a conjuntura político-econômica brasileira articulada com o cenário internacional, e também, a correlação de forças entre os trabalhadores e a burguesia. Assim será possível identificar que as reformas neoliberais para a “redução do estado” obedeceram a uma lógica que visavam, essencialmente, recompor as taxas de lucros da burguesia, refrear o poder de barganha da classe trabalhadora e alinhar as políticas nacionais com os interesses da burguesia financeira mundialmente estabelecida.

No plano governamental, o Brasil dos anos 90 ficou marcado pela consolidação das reformas neoliberais. Tais transformações puderam ocorrer em razão da coalizão de governo eleita em 1989, como também, por causa, tanto do enfraquecimento do poder dos trabalhadores, quanto da condição econômica interna. Cabe destacar que o Estado teve historicamente, um papel vital para o desenvolvimento econômico brasileiro, pois, seu através do modelo desenvolvimentista interviu diretamente na economia, nos mercados de trabalho aglutinando as forças produtivas (OLIVEIRA, 1981). Na avaliação de Fiori (1995) o Estado brasileiro transformou-se no centro do sistema econômico no período que vai dos anos 40 até o final dos anos 80⁴.

⁴ A intervenção do Estado na economia não foi uma exclusividade brasileira, pois se mostrou fundamental para que os países periféricos criassem uma estrutura produtiva e um departamento de bens de produção. Coube ao Estado “o papel

As medidas adotadas pelo Estado brasileiro dentre os anos 40 a 80, estavam em consonância com um modelo de acumulação capitalista que passava por um período que se convencionou chamar de “idade de ouro”, isto é, foi um período no qual a economia mundial cresceu a taxas explosivas, quadruplicando a produção de manufaturas entre 1950 e 1970 (HOBSBAWM, 2010). Além disso, esse período foi marcado também pelo avanço e aprofundamento das políticas econômicas keynesianas adotadas, de maneira geral, pelos Estados nacionais⁵. Nesse sentido, as práticas adotadas pelo Estado, analisado sob o ponto de vista marxiano, representavam os interesses das classes dominantes, que em determinadas conjunturas, era mais ou menos favorável à classe trabalhadora, porém, sempre favoreciam o acúmulo de capital.

Isso significa que o Estado se afirma como pré-requisito indispensável para o funcionamento permanente do sistema do capital, em seu microcosmo e nas interações das unidades particulares de produção entre si, afetando intensamente tudo, desde os intercâmbios locais mais imediatos até os do nível mais imediato e abrangente. (MÉSZÁROS, 2002, p. 109).

Não serão detalhados demasiadamente os pormenores do modelo de desenvolvimento criado e levado a cabo pelo Estado brasileiro, todavia, é fundamental levar em consideração o modelo de financiamento adotado, principalmente, após o governo de Juscelino Kubitschek (1955 - 1960), cuja base se assentava no capital internacional, ou seja, no financiamento externo. Na prática esse financiamento redundou na alteração do padrão de industrialização no Brasil, passando da industrialização pesada – indústria de base, ou Departamento I –, para uma indústria de bens de consumo fortemente internacionalizada – Departamento III (FIORI, 1995, OLIVEIRA, 1981, 1984). Com “JK, fez-se a opção definitiva por um padrão de financiamento fortemente dependente do capital estrangeiro, do Estado e do endividamento interno e externo, ou mesmo da inflação, como forma de escorar uma burguesia empresarial extremamente conservadora, protecionista e antipopular.” (FIORI, 1995, p. 70).

As bases de financiamento que advinham do governo JK perduraram durante a ditadura militar que passou por momentos “gloriosos” no período do chamado “milagre

de construtor de infraestrutura, produtor de matérias-primas e insumos básicos, coordenador dos grandes blocos de investimento e de importante instrumento de centralização financeira” (FIORI, 1995, p. 59).

⁵ Estado teve de assumir novos (keynesianos) papéis e construir novos poderes institucionais; o capital corporativo teve de se ajustar as velas, em certos aspectos, para seguir com mais suavidade a trilha da lucratividade segura; e o trabalho organizado teve de assumir novos papéis e funções relativos ao desempenho de mercados de trabalho e nos processos de produção. O equilíbrio de poder, tenso, mas, mesmo assim, firme, que prevalecia entre o trabalho organizado, o grande capital corporativo e a nação-Estado, e que formou a base de poder da expansão de pós-guerra, não foi alcançado por acaso – resultou de anos de luta (HARVEY, 2003, p. 125)

econômico”⁶. Com os primeiros sinais da crise estrutural da década de 70, esse padrão desenvolvimentista começou a declinar, e uma das tentativas de respostas adotadas pelo governo ditatorial civil-militar, foi implantar o II PND, cujo objetivo, era “levar adiante o desenvolvimento em meio à crise e ao estrangulamento externo, através da reestruturação do aparelho produtivo” (FIORI, 1995, p. 70). Essa tentativa se deu, com vistas a tentar resolver dois problemas, primeiramente buscou-se retomar o projeto de industrialização nacional de base definindo-se a empresa pública como agente central, em segundo lugar, projetando o fortalecimento do capital privado nacional a ser coordenado pelo BNDE.

A resposta brasileira à crise da ordem internacional [iniciada em 73] por meio do II PND despertou, à época e mesmo durante a década seguinte, intensas controvérsias. O plano consistia de um amplo programa de investimentos cujos objetivos eram transformar a estrutura produtiva e superar os desequilíbrios externos, conduzindo o Brasil a uma posição de potência intermediária no cenário internacional (CARNEIRO, 2002, p. 55).

Segundo Diniz e Boschi (2004), o padrão desenvolvimentista e de expansão do Estado foi reforçado ao longo de várias fases da industrialização substitutiva, sobrevivendo às diversas mudanças de regime político, e principalmente, ganhando sustentação sob o regime ditatorial civil- militar.

Os governos militares acentuaram o modelo estatista, expandindo a máquina burocrática, aprofundando a penetração do Estado no setor produtivo e, sobretudo, reforçando o processo de privatização da esfera pública. Como é sabido o financiamento do surto econômico no Brasil dos anos 70 faz-se pela utilização de recursos externos, destinados, principalmente, à acumulação e reprodução do capital privado. Tal procedimento elevou expressivamente a dívida externa. O último governo militar, mediante o ajuste externo que pôs em prática, procedeu à internacionalização da dívida, transformando em pública uma dívida originada de empréstimos ao setor privado. Dessa forma, o regime autoritário gerou um déficit público considerável, agravando o debilitamento do Estado, que, em decorrência, perdeu a capacidade de autofinanciamento (DINIZ e BOSCHI, 2004, p. 37 – 38).

Desta maneira, o Estado desenvolvimentista, cujas bases remontam à década de 1930, começou a dar sinais de esgotamento em fins da década de 1970. Assim, o papel do Estado como indutor da ação coletiva e das práticas associativas do empresariado começou a mostrar seus limites (DINIZ e BOSCHI, 2004). Todavia, não significou o abandono das práticas que interessavam a burguesia, isto porque, com a crescente dívida externa, puxada, sobretudo, pela elevação das taxas de juros americana decorrente dos

⁶ “O boom iniciado em 1968 teve como causa básica uma política liberal de crédito que encontrou a economia, após vários anos de recessões, com a baixa utilização da capacidade produtiva, taxas relativamente altas de desemprego e custo reduzido da mão-de-obra de pouca qualificação. A isto deve ser aduzido uma grande propensão a consumir das camadas de rendas elevadas. O crescimento bastante rápido que se verificou foi a resposta natural da economia a estas condições”(SINGER, 1982, p. 60)

choques de petróleo, os setores mais conservadores do empresariado brasileiro, que antes eram privilegiados pelo Estado desenvolvimentista, começaram a pressionar para reduzir a intervenção do Estado na economia, para que a regulação ocorresse via mercado, ou seja, iniciou-se uma pressão para as reformas do Estado, mesmo que de forma incipiente.

Nesse sentido, com a crise do modelo desenvolvimentista, bem como, o avanço da ideologia neoliberal, a elite brasileira passou a pressionar o governo para que realizasse reformas estruturais em sua política econômica. Deve-se destacar que o cenário internacional é fundamental para essa mudança da elite brasileira, isto porque, desde a chamada crise estrutural dos anos 70 e com a crise do chamado modelo keynesiana, a ideologia neoliberal passou a ganhar cada vez mais destaque, endossando assim a crítica dos setores empresariais brasileiros às políticas econômicas.

O Estado torna-se gradativamente incapaz de, como no passado recente, orientar o crescimento econômico. Após seu afastamento do capital produtivo externo, será a vez da ruptura do financiamento externo e do desequilíbrio das finanças públicas, em meio às redobradas pressões do estoque e serviço das dívidas externa e interna. Ao final da década o Estado encontrar-se-á enfraquecido não só financeiramente, como também política e institucionalmente, favorecendo a aventura neoliberal de desestruturação selvagem do início dos anos 90. (MATTOSO, 1995, p. 135).

A adoção da plataforma neoliberal que o governo brasileiro adotou nos anos 90 iniciou-se durante o governo Collor (90-92) e aprofundou-se com Fernando Henrique Cardoso (94-2002), isto é, durante todos os anos 90 ocorreram essas reformas, que dentre outras coisas, trouxeram a forma

de contratação terceirizada para “dentro” do Estado. Na ótica governista, a Reforma do Aparelho do Estado tornou-se a principal tarefa política dos anos 90, principalmente porque compreendiam que a crise da economia brasileira era também uma crise do Estado, pois, nos governos anteriores (desde a década de 50), o Estado havia se desviado de sua função básica para ampliar sua presença no setor produtivo, o que acarretou uma deterioração dos serviços públicos, gerando também, o agravamento da crise fiscal e da inflação (BRASIL, 1995).

São inadiáveis: (1) o ajustamento fiscal e duradouro; (2) reformas econômicas orientadas para o mercado, que, acompanhadas de uma política industrial e tecnológica, garantam a concorrência interna e criem as condições para o enfrentamento da competição internacional; (3) a reforma da previdência social; (4) a inovação dos instrumentos de política social, proporcionando maior abrangência e promovendo melhor qualidade para os serviços sociais; e (5) a reforma do aparelho do Estado, com vistas a aumentar sua “governança”, ou seja, sua capacidade de implementar de forma eficientes políticas públicas. (BRASIL, p. 11, 1995).

Neste sentido a Reforma do Aparelho do Estado estaria orientada para tornar a administração pública “moderna” e “eficiente”. Dito de outra maneira, o Estado deveria desligar-se de tudo o que foi construído historicamente privatizando as empresas e terceirizando a contratação de trabalhadores, assim seria possível “dar um salto [...] no sentido de uma administração pública [...] gerencial, baseadas nos conceitos atuais da administração e eficiência, voltada para o controle dos resultados e descentralizada” (BRASIL, 1995, p. 7).

O quadro abaixo expressa de maneira sintética como o Estado deveria organizar a “nova administração gerencial”. Dever-se-ia privatizar as empresas públicas, transferir a entidades públicas não estatais, ONG’S e OSCIP (Organização da sociedade civil de interesse público), os serviços sociais de assistência à população mais pobre, como, por exemplo, a saúde e educação e manter sob o controle direto do Estado o monopólio da força e a capacidade de legislar e julgar.

Quadro 1: Delimitação da Área de Atuação do Estado

	Atividades Exclusivas de Estado	Serviços Sociais e Científicos	Produção de Bens e Serviços p/ Mercado
Atividades Principais	Estado enquanto pessoal	Entidades públicas Não-Estatais	Empresas Privatizadas
Atividades Auxiliares	Empresas terceirizadas	Empresas terceirizadas	Empresas terceirizadas

Fonte: BRASIL, 1997.

Essa nova característica do que foi chamado de modelo gerencial pautava-se, portanto, nos ditos “princípios da confiança e da descentralização da decisão, [e que] exige formas flexíveis de gestão, horizontalização de estruturas, descentralização de funções e incentivos à criatividade” (BRASIL, 1995, p. 17). Cabe destacar desde 1967 já havia pressões de determinados setores da burguesia brasileira que buscavam a descentralização de funções do Estado, conforme pode ser conferido no Decreto-Lei nº 200 de 1967. O DL n. 200/67 dispõe sobre a Administração Federal e é subdividido em

administração direta⁷ e indireta⁸, conforme disposto no art. 4º. Ainda segundo este decreto, a Administração Federal deveria obedecer aos seguintes princípios fundamentais: planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competências e controle.

Segundo a pesquisa realizada por Cunha (2015), o Estado só pôde lançar mão da forma de contratação terceirizada, na medida em que houve um acúmulo de forças expressos nas legislações⁹ cujo ponto de partida foi o citado DL. Isto porque, na medida em que o Estado só pode realizar aquilo que é previsto em lei, a terceirização até ser empregada de maneira sistemática nos anos 90, passou por ajustes legais que progressivamente foram possibilitando que o setor público utilizasse de tais formas de contratação.

Assim, com as bases legais para utilizar a terceirização, a administração pública passou a utilizá-la para a “delimitação das funções do Estado, reduzindo seu tamanho em termos principalmente de pessoal, através de programas de privatização, terceirização, e ‘publicização’”. (BRASIL, 1997, p. 18). Desta maneira, segundo seus idealizadores, a interferência do Estado na economia reduziria, aumentando os mecanismos de controle via mercado, “transformando o Estado em um promotor da capacidade de competição do país a nível internacional em vez de protetor da economia nacional contra a competição internacional” (BRASIL, 1997, p.19).

Portanto, conforme foi possível identificar ao longo deste item, as transformações neoliberais sofridas pelo Estado ao longo dos anos 90, buscaram se alinhar a ideologia de uma administração gerencial. Nesse sentido, na medida em que os administradores públicos adotaram medidas que aceleraram a descentralização do Estado, principalmente através da forma de contratação terceirizada que passaram a ser uma estratégia central, foi possível também ao Estado reduzir a quantidade de trabalhadores transferindo ao setor

⁷ I – A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios.

⁸ II – A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

- A- Autarquias;
- B- Empresas Públicas;
- C- Sociedades de Economia Mista; fundações públicas

⁹ De 1967 até fim dos anos 90 foram publicadas quatro leis que abordavam a subcontratação: Leis nº: 5.645 de 1970; 5.845 de 1972; 7.102 de 1983; 8.666 de 1993. Assim como foi publicado mais dois decretos-lei nº 6.19 de 1974 e nº 2.271 de 1997, além de dois enunciados proferidos pelo Tribunal Superior do Trabalho, nº 256 e nº 331 de 1993. Todo esse conjunto de instrumentos legais se pautou nos princípios lançados pelo DL nº 200 de 1967.

privado as atividades que ele poderia oferecer com maior competitividade (BRASIL, 1995).

Assim, conforme se demonstrou ao longo desse item, a terceirização foi uma medida utilizada pelo setor público durante as reformas dos anos 90. Cabe agora apresentar as raízes da ideologia que sustentam essas práticas, a partir da análise de como os administradores de empresas observam a terceirização, para que assim, sejam criados os nexos necessários reforçando a tese de que Estado é um grande administrador dos interesses da burguesia.

Os Administradores de Empresa e a Terceirização

Retomar a ideia da área da Administração de Empresas neste artigo é fundamental, pois, ao passo que a forma de contratação terceirizada era utilizada com uma frequência cada vez maior, essa ciência evidenciava sempre o caráter “positivo”, “moderno” e “necessário” de tais práticas. Isso significa que sua área de influência – como não haveria de deixar de ser –, se estendeu aos setores públicos, que ao se espelhar nesse ramo passou a lançar mão de tais métodos de contratação de trabalhadores durante as reformas dos anos 90, conforme apresentado no item anterior.

Destacam-se as publicações dos administradores de empresas que foram examinadas, abordam a terceirização de uma visão puramente pragmática, ou seja, apenas enquanto uma técnica que poderia melhorar os desempenhos das empresas nacionais. Nesse sentido, os livros contêm títulos sugestivos: *Terceirização: uma abordagem estratégica* de Livio Giosa (1995); *Terceirização Passo a Passo: o caminho para a administração pública e privada* e *Terceirização: uma alternativa a Flexibilidade empresarial* de Jerônimo S. Leiria (1992 e 1993 6^aed. respectivamente), e *Terceirização: estruturas e processo em xeque nas empresas* de Marco A. Oliveira (1994).

Jerônimo Leiria escreveu o primeiro livro sobre terceirização editado no Brasil, e só por seu título – *Terceirização: uma alternativa de flexibilidade empresarial* –, é possível antever qual era a tônica que perpassou a publicação. Para o autor (1993), a terceirização é visto como “a” alternativa à flexibilidade empresarial, e, o objetivo central do livro consistia em criar uma “ferramenta de auxílio para as empresas e seus departamentos jurídicos interessados no processo legal de terceirização e seus benefícios”

(LEIRIA, 1993, p. 22). Em todo instante dessa publicação, são utilizados adjetivos¹⁰ no intuito de mostrar o porquê terceirizar é a melhor saída, isso é claro, na visão de Leiria.

Ainda segundo Leiria, a forma de contratação terceirizada tornou-se necessária a partir da abertura econômica iniciada durante a década de 90, na medida em que essa gerou um aumento da concorrência, e por consequência, tornou-se imperativo “inovar” em técnicas de gestão da força de trabalho. Nesse sentido, para o autor, “os anos 90 iniciaram para os brasileiros com um chamado à competitividade, como *ingrediente para se alcançar a modernidade*, em que já se enquadraram confortavelmente as nações do Primeiro Mundo e onde *quem sai ganhando é o consumidor*, o cliente¹¹, o cidadão” (LEIRIA, 1992, p. 19 grifo meu).

Na avaliação de Giosa (1995), a necessidade da forma de contratação terceirizada fez-se necessária durante a crise econômica de fins dos anos 80 e início dos anos 90, que em virtude da recessão do mercado, e, com as esparsas possibilidades de crescimento, as empresas precisavam sobreviver. Dessa maneira, segundo o autor, “esta sobrevivência passa por um *processo natural de busca permanente pelo aperfeiçoamento*, pela prática de modelos de gestão *modernos*, pela utilização de tecnologia e pelo aprimoramento e desenvolvimento constante do corpo funcional das empresas” (GIOSA, 1995, p. XI grifos meus). Dito de outra maneira, para Giosa (1995), com a crise o mercado tornou-se mais restrito, determinando a redução das oportunidades, possibilitando que novas abordagens fossem aplicadas para buscar a minimização das perdas.

De acordo com os mesmos princípios dos autores citados anteriormente, Oliveira (1994) apontou sobre a necessidade das empresas se “qualificarem” em um mundo mais concorrente. Para o autor “a terceirização é um tipo de ação administrativa que busca reduzir custos e aumentar a eficiência nas operações das empresas, visando à competitividade num mundo em que a concorrência torna-se cada vez mais acirrada” (OLIVEIRA, 1994, p. 13).

Nesse sentido, esses autores compreenderam que a abertura econômica, fruto da mundialização do capital e do neoliberalismo, foi uma chamada as empresas a modernizarem suas técnicas de gestão, em uma conjuntura cada vez mais competitiva.

¹⁰ Os principais adjetivos utilizados são: moderno, novo, ousado, coragem.

¹¹ Aqui já se evidencia uma preocupação muito comum entre os empresários nos anos 90, o cliente. Isso significa que a insistência no cliente, por parte dos autores da gestão empresarial é um modo de levar os leitores a admitir que a satisfação dos clientes deva ser um valor supremo, de observância obrigatória. Não por acaso, é na década de 1990 que é criado no Brasil o Código de Defesa do Consumidor.

Segundo Chesnais (1996), essa lógica competitiva é vista como um “imperativo da competitividade” em decorrência da mundialização do capital, para o qual:

O caráter mundializado da concorrência afeta todas as empresas. Para as empresas puramente nacionais e para as pequenas e médias empresas, [...] ela é, em grande parte, consequência direta da liberalização do intercâmbio, dentro do contexto do GATT [...]. Hoje a concorrência mundializada ergue-se [...] como expressão de leis coercitivas da produção capitalista, às quais a liberalização e a desregulamentação devolveram agora toda a sua potencia devastadora (CHESNAIS, 1996, p. 115).

Isso significa que em meio a esse cenário, os administradores ao defenderem o “imperativo da competitividade” buscavam uma nova forma de inserção na divisão internacional do trabalho, cujo objetivo era obter lucros, e quando, em taxas maiores. No campo da administração e para os autores arrolados, portanto, o novo contexto pelo qual o país atravessava guiava as empresas para que utilizassem novas técnicas de gestão de força de trabalho, e uma delas é a terceirização.

A conceptualização da terceirização para estes autores não se altera, além disso, não há um rigor conceitual para sua delimitação, na medida em que são definidos a partir de características observadas pelos autores. Para Leiria (1993) a terceirização é sinônima de especialização, isto porque, “a terceirização é a agregação de uma atividade de uma empresa (atividade-fim), na atividade-meio de outra empresa” (LEIRIA, 1993, p. 85). Essa especialização ocorre na ótica do autor, uma vez que “tudo o que não constitui atividade essencial de um negócio pode ser confiado a terceiros”¹². Assim, para o autor (1993), na medida em que cada empresa transfere setores que não são consideradas suas atividades principais a outros setores cuja atividade central é oferecer determinado serviço ocorreriam à especialização, ou focalização.

Segundo Giosa (1995), a terceirização é definida de acordo com três modelos explicativos, 1) tendência de transferir, para terceiros, atividades que não fazem parte do negócio principal da empresa; 2) tendência moderna que consiste na concentração de esforços nas atividades essenciais delegando a terceiros as complementares; e 3) um processo de gestão pelo qual se repassa atividades para terceiros – com os quais se estabelece uma relação de parceria – ficando a empresa concentrada apenas em tarefas essencialmente ligadas ao negócio em que atua (GIOSA, 1995).

Essas definições apontadas por Giosa vão ao encontro das elaborações de Leiria (1993), uma vez que, a terceirização é sinônima de focalização. Considera-se nesse artigo

¹² Idem, p. 22, 1993.

que essas elaborações são equivocadas, uma vez que, a terceirização não é focalização, mesmo que seja utilizada em muitos locais para esta finalidade. Dito de outra maneira, definir as formas de contratação terceirizadas como focalização e delegação de tarefas, pouco ajuda na compreensão da complexidade do fenômeno aqui estudado. Ao contrário dos autores citados anteriormente, Oliveira (1994) define a terceirização como:

Natureza de relacionamento que se estabelece entre a empresa que contrata os serviços de terceiros e esses mesmos terceiros – estão-se afirmando que a empresa contratante não tem como “terceiros”, obrigações que teriam se tratasse de seus empregados; e que, não sendo tipicamente empregados da empresa, os terceiros tampouco têm para com a empresa que os contrata os mesmos deveres que os empregadores desta. (OLIVEIRA, 1994, p. 44).

A conceituação que Oliveira (1994) possui um rigor maior, na medida em que, para o autor, a terceirização se trata da natureza de um relacionamento jurídico entre empresas. Porém, seu limite é evidenciado ao não privilegiar os vínculos empregatícios ou os trabalhadores, uma vez que a definição fica no âmbito da relação interempresarial. Portanto, do ponto de vista que se adota nesse artigo, para conceituar a terceirização deve-se necessariamente ampliar a análise e levar em consideração os sujeitos históricos, isto é, os trabalhadores. Uma vez que estes estão na linha de frente desse processo e são esses os sujeitos históricos que ficam subsumidos quando é abordada somente a relação interempresarial.

Do ponto de vista dos autores da administração de empresas, a terceirização surge como uma “natural” necessidade de “modernização” em tempos de ampliação da concorrência capitalista. Segundo Leiria (1993) a terceirização é um novo conceito para uma prática moderna de administrar, no qual, o país encontra-se diante do seguinte desafio: ou se lança em busca da modernidade, ou mantém uma postura inerte continuando como expectador atônito do avanço do Primeiro Mundo (LEIRIA, 1993, p. 21). Assim, diante desse diagnóstico, sugere o autor “A contratação de terceiros é encarada como um dos caminhos mais avançados da empresa moderna”¹³, e, “se bem administrada, a contratação de terceiros só traz vantagens. E para ambos os lados da nova parceria que se forma”¹⁴, portanto, “no momento atual brasileiro [início da dos anos 90] terceirizar é estratégico, oportuno e legal”¹⁵.

¹³ Idem, p. 23, 1993.

¹⁴ Idem, p. 26

¹⁵ Idem ibidem

Em outra publicação de Leiria (1992), essas concepções são melhores desenvolvidas¹⁶.

Retomando o argumento da publicação anterior, o autor reforça sua tese no qual “se bem administrada, a prática da terceirização traz benefícios para todos os diretamente envolvidos na negociação, e, também para a comunidade, que espelha a condição de vida de seus cidadãos” (LEIRIRA, 1992 p. 22). Prosseguindo na mesma linha de raciocínio, afirma ainda:

O mais lógico e estratégico – devido ao custo da mão de obra e sua administração, além dos reflexos econômicos, jurídicos, trabalhistas e previdenciários – é a empresa terceirizar inicial e gradualmente todas as atividades transferíveis a especialistas, concentrando integralmente a sua energia em sua verdadeira vocação. (LEIRIA, 1992, p. 22).

É com essa aceção sobre a terceirização que surge a expressão “jogo de ganha-ganha”. Na visão de Leiria (1992) esse processo é possível na medida em que estão envolvidas “empresas parceiras, idôneas, que bem administram seus recursos humanos e reconhecem a virtude do jogo de ganha-ganha, afastam-se os riscos, aumentam-se os ganhos e atingem-se níveis de satisfação que proporcionam estabilidade” (LEIRIA, 1992, p 83). Isso significa que os “ganhos são a razão de ser da terceirização”¹⁷.

Algumas ponderações se fazem necessárias antes de continuar a análise sobre o ponto de vista dos empresários. Todas as vantagens observadas a partir da ótica de Leiria (1992 e 1993) ocorrem na medida em que se reduzem os custos com a força de trabalho, conforme explicitado no trecho acima. Assim, quando o autor afirma que, se bem administrada, a terceirização só traz benefícios, pergunta-se o óbvio, benefícios para quem? Vantagens para quem? Quais tipos de vantagens? Será que os trabalhadores que sofrem com essas modificações nas relações interempresariais não ficam expostos às condições mais precarizantes em seu cotidiano de trabalho? Não é contraditório apresentar uma condição onde “todos ganham”, mas, que não aparecem os sujeitos históricos, e somente, empresas? Quem são esses “todos” que ganham? Será que é possível um jogo onde todos ganham sem haver algum perdedor? Se compararmos a um jogo de futebol, existem três resultados possíveis para os times em campo, vitória, derrota e empate. Por consequência, se um time ganha o outro perde, porém, quando há empate, não há ganhador ou perdedor.

¹⁶ Lembrando que a obra cujo ano de publicação é 1993 refere-se a 6ª Edição, e que, sua primeira publicação data de 1991. Assim, a outra obra citada do ano de 1992 corresponde a 1ª edição.

¹⁷ Idem, p. 82, 1992.

De que maneira que é possível obter ganhos no modo de produção capitalista? Essa discussão foi exposta de maneira singular por Marx (1996) ao apresentar sua tese sobre a mais valia. Segundo o autor, no processo de produção é também um processo de formação de valor, ou seja, só existe valorização mediante o trabalho humano orientado a um determinado fim. Nesse sentido, o processo criação de valores está umbilicalmente ligado ao processo de trabalho, e por assim dizer, a uma determinada jornada e tempo que é desprendido de forma útil, como trabalho

objetivado, “seja contido nos meios de produção, seja acrescido a eles pela força de trabalho, somente conta por sua duração. Representa tantas horas, dias, etc.” (MARX, 1996. p. 313). Dito de outra maneira, “como unidade do processo de trabalho e processo de formação do valor, o processo de produção é processo de produção de mercadorias; como unidade do processo de trabalho e processo de valorização, é ele processo de produção capitalista, forma capitalista da produção de mercadorias”¹⁸.

Prosseguindo em sua avaliação, o Marx (1996) depara-se com a jornada de trabalho, e que nessa, o tempo divide-se em duas partes: trabalho necessário e trabalho excedente. A primeira faz parte daquilo que é necessário ao trabalhador conforme o valor de seus meios de subsistência médios, ou dito de outra maneira, é o trabalho necessário ao trabalhador; já na segunda, é quando o trabalhador labuta além dos limites do trabalho necessário, e não cria valor nenhum para si, “ele gera a mais-valia, que sorri ao capitalista com todo o encanto de uma criação do nada”¹⁹.

Nesse sentido, se o valor é produzido pelo trabalho humano e na sociedade capitalista a maior parte do produto do trabalho não pertence a quem o objetivou, mas sim a quem paga sua força de trabalho, e também se a jornada de trabalho é dividida entre trabalho necessário e trabalho excedente, no qual, a segunda é o lócus da produção da mais valia, o lucro e o ganho capitalista significam necessariamente no modo de produção capitalista a perda do trabalhador (pois este não trabalha para si). Portanto, seguindo este princípio, é impossível em uma economia capitalista todos ganharem tal como o jogo de “ganha-ganha” que é defendido nas relações de terceirização pelos autores da administração. Isto quer dizer que na equação ganha-ganha dos administradores falta uma sentença, o correto seria, “ganha-perde-ganha”.

Retornando as questões postas pelos administradores, para Giosa (1995), são quatro as razões para a qual se deve utilizar a terceirização: é “saudável”, “negócio”,

¹⁸ Idem, p. 314, 1996.

¹⁹ Idem, p. 331.

“agiliza” e “estratégico”. Assim explica o autor, é saudável porque a empresa se organiza revisando sua saúde interna através de mudanças estruturais, culturais e sistêmicas, garantindo resultados e motivando o corpo funcional; mais negócio, pois a empresa ao terceirizar, irá voltar-se para sua atividade principal otimizando recursos; agiliza na medida em que a empresa voltada para sua missão básica irá estar presente em todas as operações que a levem a se adequar ao novo modelo organizacional, com isso, não deve preocupar-se com as operações secundárias; e por fim, é estratégico na medida em que possibilita toda reestruturação interna da própria empresa (GIOSA, 1995).

Toda essa linha de argumentação aponta para um sentido superficial da terceirização, só a observando em um sentido positivo, não reconhecendo os problemas que poderão estar envolto a essa relação complexa. Esse sentido “modernizante” é visto ideologicamente como sinônimo do

novos, que sempre caminha para frente e que só existe positividade, e com isso, pensar de maneira crítica ou ir contra essa terceirização é quase uma insanidade ou uma “irracionalidade”.

Com isso, conceber a história como acúmulo gradual, não significa que ela seja algo que possui uma única direção, em sentido evolucionista, mas sim que se constrói historicamente e é movida por seu motor, isto é, a luta de classes. Pensar nesse sentido evolucionista e positivista é apagar as lutas passadas, silenciar os mortos, tirar o caráter humano e contraditório da história, ou seja, é a vitória completa das classes dominantes, e segundo Löwy (2010, p. 66), “esse inimigo não tem cessado de vencer: do ponto de vista dos oprimidos, o passado não é uma acumulação gradual de conquistas, como na historiografia “progressista”, mas, sobretudo uma série interminável de derrotas catastróficas”. Isso significa que é necessário varrer a história a contrapelo, evidenciar as feridas, as contradições de todo o processo histórico. Exatamente o oposto do que fazem os administradores, ao não reconhecerem a historicidade e os sujeitos (trabalhadores) envolvidos no processo de terceirização.

Ainda segundo o princípio da “moderna” prática, Oliveira (1994) destaca que a terceirização é importante, sobretudo, para a mudança de mentalidade dos “velhos e ultrapassados” empresários brasileiros, pois,

O ato de terceirizar é impregnado de significados muito próximos daquilo que se espera de um executivo nos dias de hoje: reduzir o tamanho da empresa, cortar custos, trocar o “velho e ultrapassado” pelo “novo e atualizado”; torna as decisões mais ágeis e imediatas; manter a empresa equidistante a salvo tanto da pecha de “paternalista”, como da de “insensível”; manter o mesmo tom profissional e democraticamente equalizador nas relações com fornecedores,

concorrentes, empregados, sindicatos, governos e outros públicos com os quais a empresa se relaciona permanentemente (1994: 43)

É explícito na argumentação de Oliveira (1994), que as suas “armas” para defender a terceirização possuem uma clara conotação moralista, isto é, espera-se dos executivos que estes abandonem as “velhas e ultrapassadas” práticas “paternalistas”. Adota para isso uma concepção aparentemente imparcial e impessoal, quando defende o “tom profissional”, e que se assemelha à concepção da “moderna burocracia” desenvolvida por Weber (1979), para o qual, esse representa o máximo da racionalidade e que só pode ser desenvolvida nas mais avançadas instituições do capitalismo, grandes Estados e nas empresas capitalistas. Assim, a administração burocrática representava, para Weber, o desenvolvimento racional das comunidades políticas, e por isso, a burocracia moderna deve ser vista como o máximo do desenvolvimento da racionalidade em termos de gestão do Estado, na medida em que delimita ao burocrata uma relação de impessoalidade, isto é, como um agente que realiza seu trabalho de maneira impessoal e objetiva (WEBER, 1979).

Essa concepção do “novo” empresário também é adotada por Leiria (1992) na medida em que, para o autor, implantar a terceirização é também dar “um verdadeiro choque cultural e comportamental” (LEIRIA, 1992, p. 31). Essa espécie de cruzada desses autores em defender o “novo” empresário em um “novo” mundo, é central para que as práticas de contratação terceirizadas pudessem ser adotadas de maneira cada vez mais sistemática. Isso significa que nesse território em disputa, os empresários utilizaram as armas que estavam em suas mãos, convém notar ainda que o “apelo” a “modernização” era muito intenso no início dos anos 90, e ainda o é.

Por fim, o último ponto em que os autores da administração de empresas defendem a terceirização é sob a ótica da parceria. Assim, na visão destes autores, a prática de terceirização é uma relação interempresarial e que possibilita criar uma relação de parceria entre as empresas. Na avaliação de Oliveira (1994) a parceria é um recurso conciliatório, no qual, “as empresas procuraram o estabelecimento de relações contratuais entre firmas, a fim de obter serviços eficientes [...] cuja vinculação com a empresa [...] acaba se tornando, com o tempo, uma relação de maior dependência mútua, inclusive emocional” (OLIVEIRA, 1994, p. 49). Dito de outra maneira, essa noção de parceria reforça a ideia apontada anteriormente de profissionalização das relações empresariais e de trabalho no sentido da “moderna burocracia” weberiana, bem como na concepção de ganha-ganha.

Seja como for, a perspectiva de uma parceria tem condão de amenizar a frieza das relações exclusivamente contratuais; tem o condão de dar à relação entre empresa e terceiro a conotação de negociação honesta e cooperativa de parte a parte, de entendimento profissional que não resvala para o predatório, o escamoteador. Uma relação de parceria é aquela em que nenhuma das partes leva vantagem sobre a outra, mas ambas ganham o máximo disponível, repartindo-o numa irmandade. Parte do pressuposto de que as partes estão dispostas a buscar em conjunto uma solução que maximize os resultados de ambas, de que essa busca é um compromisso recíproco, de que, cada parte não está preocupada apenas em resolver o seu problema, mas tem também a ver com o problema do outro. Essa noção, que pouco tem a ver com as relações comerciais num regime tipicamente capitalista, está presente, por exemplo, no chamado princípio de ganha-ganha, cuja prática se advoga nos processos de negociação (OLIVEIRA, 1994, p. 49 – 50).

Destaca-se a última frase deste parágrafo “essa noção, que pouco tem a ver com as relações *comerciais num regime tipicamente capitalista* [...]”. Essa noção de parceria como é defendido por Oliveira, parece mais uma relação comercial em uma sociedade igualitária, que é regida somente pelo valor de uso, do que pelo valor de troca, como uma das características fundamentais do capitalismo. Nesse sentido, explicitam-se as vinculações orgânicas dos administradores com a burguesia, sendo que essa relação entre os intelectuais e o mundo da produção não é imediata, mas é “mediatizada” em diversos graus e por todo o tecido social, e que no limite, são planos que correspondem à função da “hegemonia” que o grupo dominante exerce em toda a sociedade (GRAMSCI, 2006).

Desta maneira, conforme apresentado ao longo deste item, foi possível observar que os teóricos da administração de empresas defendem a utilização da terceirização como estratégias para “modernizar” a produção capitalista. Para tais autores, há somente a relação interempresarial e os verdadeiros atores históricos de tais processos, os trabalhadores, não aparecem. Disto resulta que em meio à ideologia desses intelectuais orgânicos da burguesia a terceirização é uma estratégia importante para modernizar e tornar assim a empresa mais eficiente. Nesse sentido, essa forma de conceber tais práticas também se alarga ao setor público, como visto no primeiro item desse artigo.

Considerações Finais

O projeto reformista dos anos 90 marcou a vitória de um setor da burguesia brasileira, e que buscava se alinhar aos novos ditames da economia mundializada e com sua ideologia neoliberal que vinha em ascensão desde a “crise estrutural” da economia capitalista dos anos 70. Segundo o plano diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995), o Brasil nos anos 80 passou por uma crise econômica que foi também a crise do

Estado, e isto ocorreu, segundo os reformadores, em razão do Estado ter adotado políticas desenvolvimentistas e desviando de suas funções básicas agravando a crise fiscal e também fazendo com que a inflação aumentasse.

Para os reformadores do Estado, a utilização da contratação terceirizada era necessária e deveria ser adotada aos moldes da maneira como defendem os administradores de empresa, uma vez que, em suas concepções ideológicas, a terceirização serviria, como uma das ferramentas para modernizar o “atrasado” Estado brasileiro, contribuindo na mesma proporção com as empresas privadas que oferecem tais serviços, na medida em que as empresas ao concorrer entre si tornam o mercado mais competitivo.

Segundo a lógica da Reforma do Estado dos anos 90, estes serviços [auxiliares: limpeza, vigilância, transporte, coperagem, serviços técnicos de informática e processamento de dados, etc.] devem em princípio ser terceirizados, ou seja, devem ser submetidos a licitação pública e contratados com terceiros. Dessa forma, esses serviços, que são serviços de mercados passam a ser realizados competitivamente, com substancial economia para o Tesouro. (BRASIL, 1997, p. 29 grifos meus).

A prática de contratação terceirizada é considerada pelos gestores do estado como uma estratégia modernizante e racional, cujo objetivo é tornar mais ágil o gerenciamento das coisas inerentes e próprias do Estado. Obedecendo a princípios neoliberais, onde o Estado deve se “realocar” transferindo para o setor privado aquilo que ele pode gerir com mais eficiência e

qualidade, a terceirização passou a ser a grande medida para modernizar o aparato estatal. Nesse sentido, afirma-se que “ao optar pela terceirização, o governo do Estado de São Paulo dá continuidade à sua busca incessante pela qualidade na prestação do serviço público e pela probidade no trato do dinheiro do cidadão” (FILHO, 2001, p.80), mas não levam em consideração os problemas que a terceirização pode causar sobre o trabalhador e classe trabalhadora de maneira geral.

Dentro dessa perspectiva o princípio é “fazer o Estado ‘funcionar melhor a um menor custo’” (Fundap SP.GOV 09, 2007), pois segundo Alckmin “o Estado não precisa produzir diretamente serviços; ele tem é de garantir que a sociedade receba os serviços de qualidade” (Fundap SP.GOV 05, 2005). Assim, a terceirização passou a ser um instrumento utilizado para tentar reduzir ou suprimir a participação do Estado em atividades não essenciais, buscando e tese diminuição dos gastos públicos e supostamente aumentando qualidade do serviço, possibilitando idealmente maior eficiência da máquina administrativa.

Como afirma Souto Maior

É evidente que a lógica da terceirização nada tem a ver com as exigências do serviço público, a não ser que se queira ver no Estado um produtor de riquezas a partir da exploração do trabalho alheio, sendo estes, os “alheios”, exatamente *os membros da sociedade a que ele se destina organizar e proteger*. (SOUTO MAIOR, 2006, sem página, *grifo meu*).

Portanto, conforme se demonstrou ao longo desse artigo, na medida em que o Estado lança mão da terceirização inspirando-se nos administradores de empresas, reforça-se a tese marxiana, evidenciando, mais do que nunca, sua atualidade. Assim, o Estado é um administrador dos interesses da burguesia, e a adoção das reformas neoliberais e da terceirização apenas reforça a validade dessa tese.

Referência Bibliográfica

BELLUZO, Luiz Gonzaga de Mello. Os Antecedentes da Tormenta: origens da crise global. São Paulo: UNESP; Campinas: FACAMP, 2009.

BOITO, JR. Armando, Política Neoliberal e Sindicalismo no Brasil. São Paulo: Xamã, 1999.

BRASIL. Plano Diretor da Reforma do Estado. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. (Cadernos MARE), 1995.

_____. A Reforma do Estado nos Anos 90: lógica e mecanismos de controle. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997. (Cadernos MARE da reforma do estado;

vol. 1)

CUNHA, Yuri Rodrigues da. Terceirização e Terceirizados: um estudo sobre os impactos objetivos e subjetivos da terceirização nos trabalhadores terceirizados que atuam no setor de limpeza de Escolas Estaduais no Município de Marília-SP, 2015, 163 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2015.

DINIZ, Eli & BOSCHI, Renato. Empresários, Interesses e Mercados: dilemas do desenvolvimento no Brasil. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004.

FIORI, José Luis. Em Busca do Dissenso Perdido: ensaios sobre a festejada crise do Estado. Rio de Janeiro: Insight, 1995.

FILHO, Saulo de Castro Abreu. Algumas anotações sobre a terceirização como instrumento de gestão do Estado. In: SÃO PAULO. Cadernos FUNDAP. n.22, 2001, p. 74 – 80.

FUNDAP. Revista SP.GOV. Ano 2, número 5. São Paulo: FUNDAP, 2005. Disponível em: <http://www.revista.fundap.sp.gov.br>; Acesso em 07/05/2012.

. Revista SP.GOV. Ano 4, número 9. São Paulo: FUNDAP, 2007. Disponível em: <http://www.revista.fundap.sp.gov.br>; Acesso em 07/05/2012.

GIOSA, Lívio. Terceirização: uma abordagem estratégica. São Paulo: Pioneira, 1995.

- GRAMSCI, A. Caderno 12 (1932). Apontamentos e notas dispersas para um grupo de ensaios sobre a história dos intelectuais. In: . Cadernos do Cárcere, vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, p. 14 – 53.
- HOBBSAWM, Eric. A Era dos Extremos: o breve século XX (1914 – 1991). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- LUKÁCS, György . O Processo de Democratização. In: COUTINHO, Carlos Nelson e NETTO, José Paulo (orgs.). Socialismo e Democratização: escritos políticos 1956 – 1971. Rio de Janeiro: Editora UFRJ. 2011.
- LEIRIA, Jeronimo Souto. Terceirização Passo a Passo: o caminho para a administração pública e provada. Porto Alegre: Sagra: DC Luzzatto, 1992.
- _____. Terceirização: uma alternativa de flexibilidade empresarial. Porto Alegre: Sagra: DC Luzzatto, 1993.
- LÖWY, Michel. Walter Benjamin: aviso de incêndio – uma leitura das teses “Sobre o conceito de história”. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MÉSZÁROS, István. Para Além do Capital. São Paulo: Boitempo, 2009.
- MILIBAND, Ralph. Estado (verbetes). In: BOTTOMORE, Tom. Dicionário do Pensamento Marxista. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.
- MARX, Karl. El Capital: crítica de la economía política (vol. I). México: Fondo de Cultura Económica, 1975.
- _____. Glosas Críticas Marginais ao Artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social: de um Prussiano”. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- _____. Crítica a Filosofia do Direito de Hegel. São Paulo: Boitempo, 2010b.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto do Partido Comunista. In: BOGO, Ademar. Teoria da Organização Política: escritos de Engels – Marx – Lenin – Rosa – Mao. São Paulo: Expressão Popular, 2005.
- OLIVEIRA, Francisco. A Economia Brasileira: crítica à razão dualista. Petrópolis: Vozes; CEBRAP, 1981.
- _____. A Economia da Dependência Imperfeita. Rio de Janeiro: Graal, 1984.
- OLIVEIRA, Marco Antonio. Terceirização: estruturas e processos em xeque nas empresas. São Paulo: Nobel, 1994.
- SOUTO MAIOR, J. L. Terceirização na Administração Pública: uma prática inconstitucional, 2006. Disponível em <
<http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/23113-23115-1-PB.pdf>> Acesso em: 07/05/2012.
- WEBER, Max. Burocracia. In: . Ensaios de Sociologia. Rio de Janeiro: Zahar, 1979, p. 229 – 282.